

INFORME LEGISLATIVO

RESULTADO DA AGENDA SEMANAL 19 A 23 DE JUNHO

A Assessoria de Assuntos Legislativos da FIEMG envia periodicamente, os resultados das reuniões das Comissões Permanentes e Plenárias do Senado Federal, Câmara dos Deputados, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmara Municipal de Belo Horizonte. Seleccionamos apenas as proposições e assuntos de interesse da indústria.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

• INFRAESTRUTURA

Audiência Pública: a finalidade foi debater a execução das obras previstas em cronograma da Rodovia BR-040 entre o Anel Rodoviário e o Município de Conselheiro Lafaiete, principalmente em relação à drenagem da pista, à instalação de divisórias, de radares e de tachões luminosos.

Autores do requerimento: Dep. Fred Costa

Resultado: audiência realizada no dia 22 de maio, na ALMG, com a presença do Sr. Adair Evangelista Marques – Superintendente de Defesa da Indústria. Na ocasião foi debatido o atraso na duplicação da BR-040. O Deputado Fred Costa cobrou agilidade no cumprimento do cronograma de obras na rodovia, a cargo da concessionária Via-040.

INTERESSE SETORIAL

• MEIO AMBIENTE / ENERGIA / MINERAÇÃO / POLÍTICA ECONÔMICA

Projeto de Lei 3310/2016 – Primeiro Turno: Acrescenta parágrafo ao art. 4º da Lei nº 11.396, de 6 de janeiro de 1994, que cria o Fundo de Fomento e Desenvolvimento Socioeconômico de Minas Gerais - Fundese - e dá outras providências.

Autor: Dep. Gil Pereira

Relator: Dep. Ulysses Gomes

Resultado: A Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária emitiu parecer pela aprovação – APROVADO. O projeto segue para discussão e votação no Plenário em primeiro turno.

Posicionamento FIEMG: Convergente com Ressalva. Visa estabelecer a possibilidade de criação, pelo fundo de instrumentos, de financiamento específicos destinados à implantação de sistemas de microgeração e minigeração de energia elétrica de fonte solar fotovoltaica. O projeto é positivo para fomentar o desenvolvimento econômico

Prioridade: Alta

ASSESSORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Projeto de Lei 1.480/2015 – Primeiro Turno: Dispõe sobre a alteração dos limites da área do Parque Estadual Alto Cariri.

Autor: Dep. Carlos Pimenta

Relator: Dep. Bonifácio Mourão

Resultado: A Comissão de Constituição e Justiça emitiu parecer pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade – APROVADO. O projeto segue para apreciação da Comissão de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, posteriormente para a Comissão de Fiscalização Financeira, em primeiro Turno.

Posicionamento FIEMG: Divergente. Visa restringir atividades de cunho empresarial que estão situadas nas mediações da região, tais como mineração, indústria dentre outras.

Prioridade: Alta

CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

INTERESSE GERAL DA INDÚSTRIA

- MEIO AMBIENTE

Projeto de Lei 119/2017 – Primeiro Turno: Dispõe sobre a cobertura de ribeirões e córregos no município de Belo Horizonte e dá outras providências.

Autor: Ver.(a) Arnaldo Godoy

Relator: Ver.(a) Dr. Nilton

Resultado: A Comissão de Administração Pública emitiu parecer pela rejeição – APROVADO. O projeto segue para apreciação da Comissão de Orçamento e Finanças Públicas. Posteriormente para apreciação em Plenário em Primeiro Turno.

Posicionamento FIEMG: Divergente. A canalização de cursos de água no município já pressupõe o prévio licenciamento ambiental pelo órgão competente e, ainda, o preenchimento dos requisitos normativos definidos na legislação de regência da matéria. Note-se que os cursos de água e as nascentes já possuem inclusive proteção especial, estabelecida por leis federal e estadual (Códigos Florestais). Ambos são margeados pelas denominadas áreas de preservação permanente, não sendo admitidas intervenções, salvo as ressalvas legais. As intervenções nos corpos hídricos, conforme o caso, dependerão até mesmo de ato autorizativo próprio, atentando-se para os Comitês de Bacias, à luz da Política Nacional de Recursos Hídricos. Válido dizer que as ZPAMs foram definidas na Lei 7.166/96 como regiões caracterizadas pela vegetação existente, devendo as diretrizes de ocupação estarem afinadas à preservação e à recuperação dos recursos naturais, dentre os quais as nascentes e cursos de água. Logo, o zoneamento compreende um conjunto de atributos para o uso e ocupação do solo na região claramente delineada, não estando atrelado apenas a um corpo hídrico. Acaso se definam os corpos hídricos como “zonas de preservação ambiental”, haverá flagrante desvio de finalidade do zoneamento de Belo Horizonte e, possivelmente, uma antinomia no sistema normativo para o uso e ocupação do solo. Com base nessas breves considerações, manifestamos posicionamento divergente.

Prioridade: Alta



INTERESSE SETORIAL

- **MEIO AMBIENTE/ INDÚSTRIA DE EMBALAGEM/ INDÚSTRIA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS**

Projeto de Lei 135/2017 - Primeiro Turno: Estabelece procedimentos a serem adotados para o descarte de medicamentos vencidos e de suas embalagens no Município de Belo Horizonte.

Autor: Ver.(a) Elvis Côrtes

Relator: Ver.(a) Hélio da Farmácia

Resultado: A Comissão de Saúde e Saneamento emitiu parecer pela rejeição – APROVADO. O projeto segue para apreciação da Comissão de Meio Ambiente e Política Urbana. Posteriormente para apreciação da Comissão de Administração Pública.

Posicionamento FIEMMG: Divergente. Conforme já manifestado por ocasião da análise de projeto de lei similar, a Política Nacional de Resíduos Sólidos estabelece diretrizes gerais relativas ao descarte de resíduos, dentre os quais se inserem os medicamentos. Inclusive, o MMA já está em fase final de análise das propostas de acordo setorial para implantação do sistema de logística reversa de resíduos de medicamentos. A proposição em tela parece ignorar os instrumentos já contemplados pela política nacional, dentre os quais os acordos setoriais e o conceito de responsabilidade compartilhada de toda a cadeia produtiva. Ao contrário de se pretender estabelecer por lei as obrigações em face exclusivamente dos estabelecimentos farmacêuticos, muito mais adequado que aludidas obrigações decorram das normas já vigentes, adotando-se os regulamentos e os acordos setoriais para se ter maior eficácia. A ANVISA já exerce função normativa e fiscalizatória, cite-se o caso da RDC 306/2005 e 17/2010. A agência possui competência para promover a tutela dos interesses em conflito, bem como alinhar a postura a ser exigida em face de toda a cadeia produtiva do setor farmacêutico. Com essas breves considerações, manifestamos posicionamento divergente.

Prioridade: Alta

O Sistema FIEMMG, através da Assessoria de Assuntos Legislativos, continuará a acompanhar os temas e as proposições legislativas, defendendo os posicionamentos do setor industrial mineiro junto ao Congresso Nacional, Assembleia Legislativa de Minas Gerais e Câmara Municipal de Belo Horizonte.

Colocamo-nos à disposição para esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários através do e-mail: legislativo@fiemg.com.br

Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
Assessoria de Assuntos Legislativos
Contato: (31)3263-4367/4368